



# Capacitação das Equipes para atuação em Medidas Regulatórias



MINISTÉRIO DA  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
EXTERIOR E SERVIÇOS



# Aula 13

# Controle Pós Mercado

**André Cesar Figueiredo**  
Chefe da Divisão de Vigilância de Mercado - Divig



Capacitação de Equipes para  
Atuação em Medidas Regulatórias

# Capacitação das Equipes para atuação em Medidas Regulatórias



MINISTÉRIO DA  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
EXTERIOR E SERVIÇOS



**Qual a importância do  
controle pós mercado?**





## Capacitação das Equipes para atuação em Medidas Regulatórias



MINISTÉRIO DA  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
EXTERIOR E SERVIÇOS



### Pergunta:

Onde verificamos se o resultado de uma medida regulatória foi positivo ?

Avaliando o produto que está no mercado.

Conseguimos medir se a solução proposta por uma medida regulatória teve sucesso através do **controle pós mercado.**



## Benefícios do Controle Pós Mercado

Prover confiança nas relações de mercado;



Proteger o comércio interno e externo de práticas ilegais, inibindo a concorrência desleal;

Atuar como instrumento de proteção e defesa do consumidor.





## Capacitação das Equipes para atuação em Medidas Regulatórias



MINISTÉRIO DA  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
EXTERIOR E SERVIÇOS



# Vigilância de Mercado

Processo sistematizado de monitoramento e controle do mercado, com objetivo de evitar a comercialização de produtos que não atendam à regulamentação técnica vigente.



Capacitação de Equipes para Atuação em Medidas Regulatórias

# Capacitação das Equipes para atuação em Medidas Regulatórias



MINISTÉRIO DA  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
EXTERIOR E SERVIÇOS



**Onde atua a Vigilância de Mercado ?  
Focada na compulsoriedade.**





# Capacitação das Equipes para atuação em Medidas Regulatórias

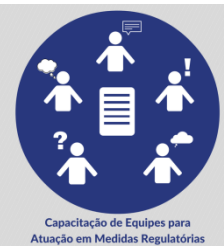


MINISTÉRIO DA  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
EXTERIOR E SERVIÇOS



## Produtos Fiscalizáveis Compulsórios





## Capacitação das Equipes para atuação em Medidas Regulatórias



MINISTÉRIO DA  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
EXTERIOR E SERVIÇOS



# Lei nº. 9.933 de 20/12/1999

Art. 3º O Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), autarquia vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, criado pela Lei no 5.966, de 1973, é competente para:

IV - exercer poder de polícia administrativa, expedindo regulamentos técnicos nas áreas de avaliação da conformidade de produtos, insumos e serviços, desde que não constituam objeto da competência de outros órgãos ou entidades da administração pública federal, abrangendo os seguintes aspectos:

- a) segurança;
- b) proteção da vida e da saúde humana, animal e vegetal;
- c) proteção do meio ambiente; e
- d) prevenção de práticas enganosas de comércio.



## Capacitação das Equipes para atuação em Medidas Regulatórias



MINISTÉRIO DA  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
EXTERIOR E SERVIÇOS



# Lei nº. 9.933 de 20/12/1999

Art. 4º O Inmetro poderá delegar a execução de atividades de sua competência.

§ 1º As atividades materiais e acessórias da avaliação da conformidade compulsória, de caráter técnico, que não impliquem o exercício de poder de polícia administrativa, poderão ser realizadas por terceiros mediante delegação, acreditação, credenciamento, designação, contratação ou convênio, termo de cooperação ou instrumento congênere, sob controle, supervisão e/ou registro administrativo pelo Inmetro.

§ 2º As atividades que abrangem fiscalização, verificação, supervisão, registro administrativo e avaliação da conformidade compulsória que impliquem o exercício de poder de polícia administrativa somente poderão ser delegadas a órgãos ou entidades de direito público.



## Capacitação das Equipes para atuação em Medidas Regulatórias



MINISTÉRIO DA  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
EXTERIOR E SERVIÇOS



# Lei nº. 9.933 de 20/12/1999

Art. 6º É assegurado ao agente público fiscalizador do Inmetro ou do órgão ou entidade com competência delegada, no exercício das atribuições de verificação, supervisão e fiscalização, o livre acesso ao estabelecimento ou local de produção, armazenamento, transporte, exposição e comercialização de bens, produtos e serviços, caracterizando-se embaraço, punível na forma da lei, qualquer dificuldade oposta à consecução desses objetivos.



# Capacitação das Equipes para atuação em Medidas Regulatórias



MINISTÉRIO DA  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
EXTERIOR E SERVIÇOS



## Distribuição da RBMLQ-I no país

### Órgãos Delegados no Brasil

02 Superintendências

23 OD Estaduais

01 OD Municipal

65 Regionais





# Capacitação das Equipes para atuação em Medidas Regulatórias



MINISTÉRIO DA  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
EXTERIOR E SERVIÇOS



## Sede de OD da RBMLQ-I - IBAMETRO





# Capacitação das Equipes para atuação em Medidas Regulatórias



MINISTÉRIO DA  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
EXTERIOR E SERVIÇOS



## Sede de OD da RBMLQ-I no Paraná





# Capacitação das Equipes para atuação em Medidas Regulatórias



MINISTÉRIO DA  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
EXTERIOR E SERVIÇOS



## Sede de OD da RBMLQ-I em SP





Capacitação de Equipes para  
Atuação em Medidas Regulatórias

# Capacitação das Equipes para atuação em Medidas Regulatórias



MINISTÉRIO DA  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
EXTERIOR E SERVIÇOS



## Regional da RBMLQ-I em Maringá - PR





# Capacitação das Equipes para atuação em Medidas Regulatórias



MINISTÉRIO DA  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
EXTERIOR E SERVIÇOS



## Regional da RBMLQ-I em Bauru - SP





**Capacitação das Equipes para  
atuação em Medidas Regulatórias**



MINISTÉRIO DA  
**INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
EXTERIOR E SERVIÇOS**



# **Atividades no Inmetro/Divig para viabilizar a vigilância de mercado**

## **COORDENAÇÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES DELEGADAS**

**CAPACITAÇÃO**

**ORIENTAÇÃO AO FISCAL**

**FISCALIZAÇÃO**

**FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

**MONITORAMENTO RECALL**

**AUDITORIA**

**SUPERVISÃO**

**INVESTIGAÇÃO**



## Capacitação das Equipes para atuação em Medidas Regulatórias



MINISTÉRIO DA  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
EXTERIOR E SERVIÇOS



# O controle pós mercado como ferramenta de combate às práticas enganosas e concorrência desleal.

## Ações da vigilância de mercado

Atua na fiscalização do uso indevido da marca, tanto no caso de produtos que não são objeto de regulamentação Inmetro quanto no caso de falsificação do Selo de Identificação da Conformidade Inmetro.



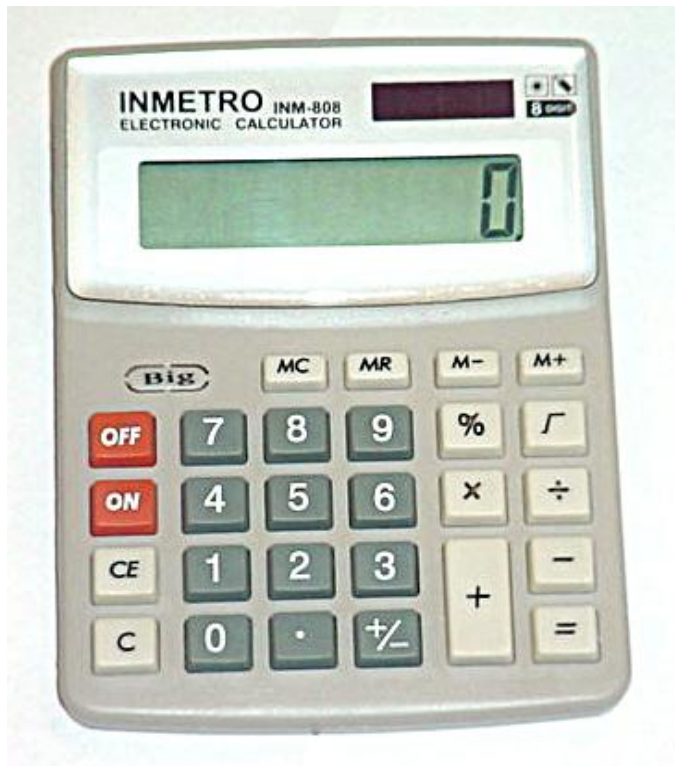
# Capacitação das Equipes para atuação em Medidas Regulatórias



MINISTÉRIO DA  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
EXTERIOR E SERVIÇOS



## Exemplos de Uso Indevido da Marca:





# Capacitação das Equipes para atuação em Medidas Regulatórias



MINISTÉRIO DA  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
EXTERIOR E SERVIÇOS



## Exemplos de Uso Indevido da Marca: **Selo falso**





## Capacitação das Equipes para atuação em Medidas Regulatórias



MINISTÉRIO DA  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
EXTERIOR E SERVIÇOS



# O controle pós mercado como ferramenta de combate às práticas enganosas e concorrência desleal.

## Ações da vigilância de mercado

Atua também na fiscalização do uso indevido da marca em material publicitário, tanto no caso de propaganda em estabelecimento comercial quanto no caso de propaganda via internet.



Oficina da Vovó  
arte em tecidos

Av. Júlio de Castilhos, 596 / 910 B  
90030-130 - Porto Alegre - RS  
Fone/Fax (51) 3013-0086

Certificados



ICEPEX é um organismo de certificação de produtos acreditado pelo INMETRO, que concede certificação de qualidade de produtos, com base em normas nacionais, regionais e internacionais ou regulamentos técnicos. Através do ICEPEX, nossos produtos estão certificados de acordo com as normas de qualidade da Comunidade Européia.



**Exemplo de Uso  
Indevido da Marca**

Criatividade



Oficina da Vovó  
arte em tecidos

Originalidade

Certificados



O INMETRO é uma garantia de qualidade para o consumidor. É função dele controlar se o produto está cumprindo com todos os requisitos de uma norma, especificação ou regulamentação técnica. A certificação obrigatória dá prioridade às questões de segurança, de saúde e do meio ambiente. Toda linha psicopedagógica Oficina da Vovó é certificada pelo INMETRO desde janeiro de 2005.

# Purificadores —

## P125

QUALIDADE



Certificação  
Aparelhos para  
Melhoria da Água

ASSEGURADA

Purificadores  
Europa

**Exemplo de Uso  
Indevido da Marca**

QUALIDADE  
COMPROVADA

INMETRO

A linha MEGGA e P125  
são garantidas pelo  
INMETRO.

[ver mais detalhes desse produto](#)





CRISTALTEMPER

**Exemplo de Uso  
Indevido da Marca**



## BRINQUEDOS E PLÁSTICOS

**“Enriqueça seu produto com aplicação de etiquetas adesivas decorativas e normativas”.**



Etiquetas, Tag's-Ficha, com a finalidade de decorar e valorizar o produto final, bem como selar lacrar, dar garantia de qualidade (INMETRO), destinados a segmentos como:

Plásticos, Brinquedos e outros similares.

### ETIQUETAS ADESIVAS

- COUCHE
- FOSCO
- BOPP (POLIPROPILENO)
- LAMINADO PRATA (Brilhante/Fosco)
- LAMINADO OURO (Brilhante/Fosco)
- ESPECIAIS

### TAG'S (FICHA)

Fichas e papéis com picote desenvolvidas especialmente para acelerar ainda mais o processo produtivo e operacional da empresa, evitando desperdício e agilizando limpeza no ambiente de trabalho.





# Capacitação das Equipes para atuação em Medidas Regulatórias



MINISTÉRIO DA  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
EXTERIOR E SERVIÇOS



## Ações da Vigilância de Mercado

- **Fiscalização Formal**

Aspecto formal

Produtos que não passaram pela AC

Ao longo de toda a cadeia

Inclui o comércio eletrônico

- **Fiscalização técnica**

Aspecto intrínseco

Produtos que passaram pela AC

Focada em indícios de irregularidades

Ensaio em laboratório / inspeção

- **Fiscalização**

**Poder de polícia administrativa**

**Inmetro**

**Órgãos Delegados**

**Sistema descentralizado**





## Ações da Vigilância de Mercado

### Fiscalização Formal :

- ➔ Identifica produtos que não passaram pelo processo de avaliação da conformidade.
- ➔ Feita por meio de inspeção visual da presença do Selo de Identificação da Conformidade e/ou informações obrigatórias.





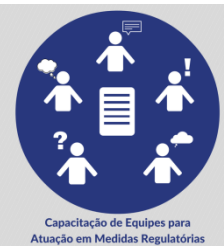
## Ações da Vigilância de Mercado

### Dados da Fiscalização Formal

Jan a Set 2016:

- ➔ Ações de Fiscalização: **464.663**
- ➔ Média de **1.100** ações/dia de Fiscalização Formal;
- ➔ Visitas: **55.180**
- ➔ Unidades de produtos fiscalizados: **42.768.072**
- ➔ Unidades de produtos irregulares: **827.245**





# Ações da Vigilância de Mercado

## Ação de Fiscalização – Fase 1

- Identificação
- Explicação da atividade a ser desenvolvida
- Preenchimento da documentação (termo de visita ou termo único de fiscalização)

### Se evidenciada irregularidade:

- Busca da determinação do regulamento que foi descumprida (lista no SGI) - **enquadramento**
- **Apreensão ou interdição cautelar dos produtos**
- Fiel depositário



## Ações da Vigilância de Mercado

### SGI – Enquadramento de Irregularidades

#### Infrações X Enquadramentos (Produtos/Serviços ATIVOS) - QUALIDADE

#### 3039 Isqueiros a gás descartáveis

##### Irregularidade

13 Isqueiros a gás descartáveis sendo comercializados sem ostentar a Marca de Registro da Declaração de Conformidade do Fornecedor, aprovado no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade - SBAC.

##### Enquadramento

13 Artigos 1º e 5º da Lei nº 9.933/1999 c/c artigos 2º e 3º da Portaria Inmetro nº 191/2007.

##### Irregularidade



Capacitação das Equipes para  
atuação em Medidas Regulatórias



MINISTÉRIO DA  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
EXTERIOR E SERVIÇOS



# Ações da Vigilância de Mercado

## SGI – Enquadramento de Irregularidades



Fiscal utilizando o SGI em campo



# Capacitação das Equipes para atuação em Medidas Regulatórias



MINISTÉRIO DA  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
EXTERIOR E SERVIÇOS



## Ações da Vigilância de Mercado

**Apreensão pela falta do Selo de Identificação da Conformidade**





# Ações da Vigilância de Mercado

## Ação de Fiscalização – Fase 2

- Apresentação da documentação exigida
- Identificação do responsável pela irregularidade
- Autuação
- Recurso Administrativo ao Órgão Fiscalizador (1ª instância)
- Análise do Recurso
- Recurso Administrativo ao Inmetro (2ª instância)
- Análise e decisão final
- Destinação de produtos irregulares

## Penalidades previstas na Lei

- ➡ Advertência;
- ➡ Multa;
- ➡ Interdição;
- ➡ Apreensão;
- ➡ Inutilização;
- ➡ Suspensão do registro do objeto;
- ➡ Cancelamento do registro do objeto.





# Ações da Vigilância de Mercado

## Fiscalização Técnica

- ➡ Identifica produtos que passaram pelo processo de avaliação da conformidade, mas deixaram de atender aos requisitos técnicos estabelecidos.
- ➡ Necessita de recurso para implantação dos laboratórios nos OD e aquisição dos equipamentos a serem utilizados.



Laboratório IPEM/PR



## Ações da Vigilância de Mercado

### Fiscalização Técnica



- ➡ Pode ser acionada a qualquer momento, é atemporal e repetitiva buscando a investigação de indícios de irregularidades
- ➡ Sua motivação pode ter origem em denúncias, operações especiais, reclamações, registros de acidentes, entre outros.

Composição têxtil – Indício de Irregularidade



## Ações da Vigilância de Mercado

### Fiscalização Técnica



- Investiga um produto da empresa individualmente e se desdobra em ações pontuais contra o infrator.
- Gera processo administrativo baseado nas irregularidades

28/06/2016 17:15

### Operação do Ibametro fiscaliza colchões e produtos têxteis

Nas fábricas serão coletadas amostras para realização de exames nos laboratórios do Ibametro. Caso seja encontrada alguma irregularidade, o órgão realiza a interdição de todo o lote do produto. Já no comércio, o produto que estiver fora da conformidade deve ser devolvido ao fabricante. Em relação aos têxteis, a empresa é notificada para apresentar a nota fiscal de origem do produto.



## Ações da Vigilância de Mercado

### Fiscalização Técnica



**Ewerson Nascimento testa resistência de brinquedos**

- ➡ Feita por meio de ensaios no OD, inspeção técnica ou análise em outro laboratório com o objetivo de identificar o cumprimento de requisitos compulsórios intrínsecos aos objetos regulamentados pelo Inmetro, desdobrando-se em penalização quando da evidência de irregularidades.



Capacitação de Equipes para  
Atuação em Medidas Regulatórias

# Capacitação das Equipes para atuação em Medidas Regulatórias



MINISTÉRIO DA  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
EXTERIOR E SERVIÇOS



## Ações da Vigilância de Mercado

### Fiscalização Técnica



- ➡ Podemos considerar as ações de fiscalização técnica feitas por diferentes OD em empresas de serviços:
- ➡ Serviço de Manutenção de Entintor de Incêndio;
- ➡ Serviço de Instalação de Sistemas de Gás Natural Veicular.



# Ações da Vigilância de Mercado

## Fiscalização Técnica



Figura 1. Resistência à compressão lateral.

### Inauguração do Laboratório de Avaliação de Copos Descartáveis do IPEM-RJ

Em 27 de setembro, foi inaugurado o **Laboratório de Avaliação de Copos Descartáveis** do **IPEM-RJ**. Com um investimento de R\$ 40 mil, o INP em parceria com o IPEM-RJ, equiparam o laboratório, com o objetivo de "assegurar a qualidade dos produtos", informou o diretor superintendente do INP, Paulo Dacolina. O evento de inauguração contou com a presença de aproximadamente 250 convidados. Confira, a seguir, imagens da solenidade.

- ➔ Órgãos da RBMLQ-I que já atuam na FT:
- ✓ RJ: Copos Plásticos
- ✓ RN: Tijolos Cerâmicos
- ✓ BA: Colchões
- ✓ PR: Têxtil
- ✓ MT: Fios e Cabos



**Capacitação das Equipes para  
atuação em Medidas Regulatórias**



MINISTÉRIO DA  
**INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
EXTERIOR E SERVIÇOS**



# **Procedimento Geral de Fiscalização - PGF**

Procedimento  
Geral de  
Fiscalização de  
Objetos  
Regulamentados

---



## Capacitação das Equipes para atuação em Medidas Regulatórias



MINISTÉRIO DA  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
EXTERIOR E SERVIÇOS



# Procedimento Geral de Fiscalização - PGF

## 1.1 Objetivo

Este documento visa estabelecer os procedimentos gerais para fiscalização de objetos regulamentados no âmbito da Diretoria de Avaliação da Conformidade do Inmetro, contemplando os procedimentos de conduta e atuação do Agente Fiscal, as orientações para realização de ações de fiscalização e os procedimentos para tratamento e destinação de produtos apreendidos e/ou interditados a partir da identificação de produtos irregulares durante uma ação de fiscalização, conforme previsto no artigo 10º da Lei nº 9.933/1999, decorrente do exercício do Poder de Polícia Administrativa na área metrológica e de avaliação da conformidade de produtos, de processos e de serviços, por força do artigo 8º da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 12.545/2011.



# Procedimento Geral de Fiscalização - PGF

## Conteúdo geral:

- Condução geral do agente fiscal de objetos regulamentados;
- Procedimento geral para execução de ações de fiscalização;
- Procedimentos para fiscalização do aspecto formal em fabricantes, importadores e comércio, feiras e exposições e meios impressos;
- Procedimentos para fiscalização técnica;
- Processo administrativo, tratamento e destinação dos produtos irregulares.



## Procedimento Geral de Fiscalização - PGF

### Nova Filosofia:

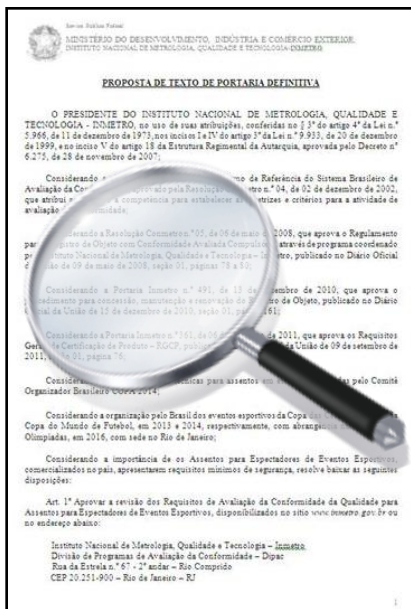
- Tendência a capacitar o agente fiscal em como interpretar a regulamentação, de maneira a atuar em qualquer escopo;
- Os procedimentos de fiscalização focados em um escopo específico tendem futuramente a serem substituídos, tendo em vista que a Divig pretende capacitar o fiscal para uma correta leitura e interpretação da regulamentação com autonomia;
- Procedimentos para fiscalização do aspecto formal e intrínseco para escopos complexos continuarão a serem criados quando necessário.



# Capacitação das Equipes para atuação em Medidas Regulatórias



MINISTÉRIO DA  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
EXTERIOR E SERVIÇOS



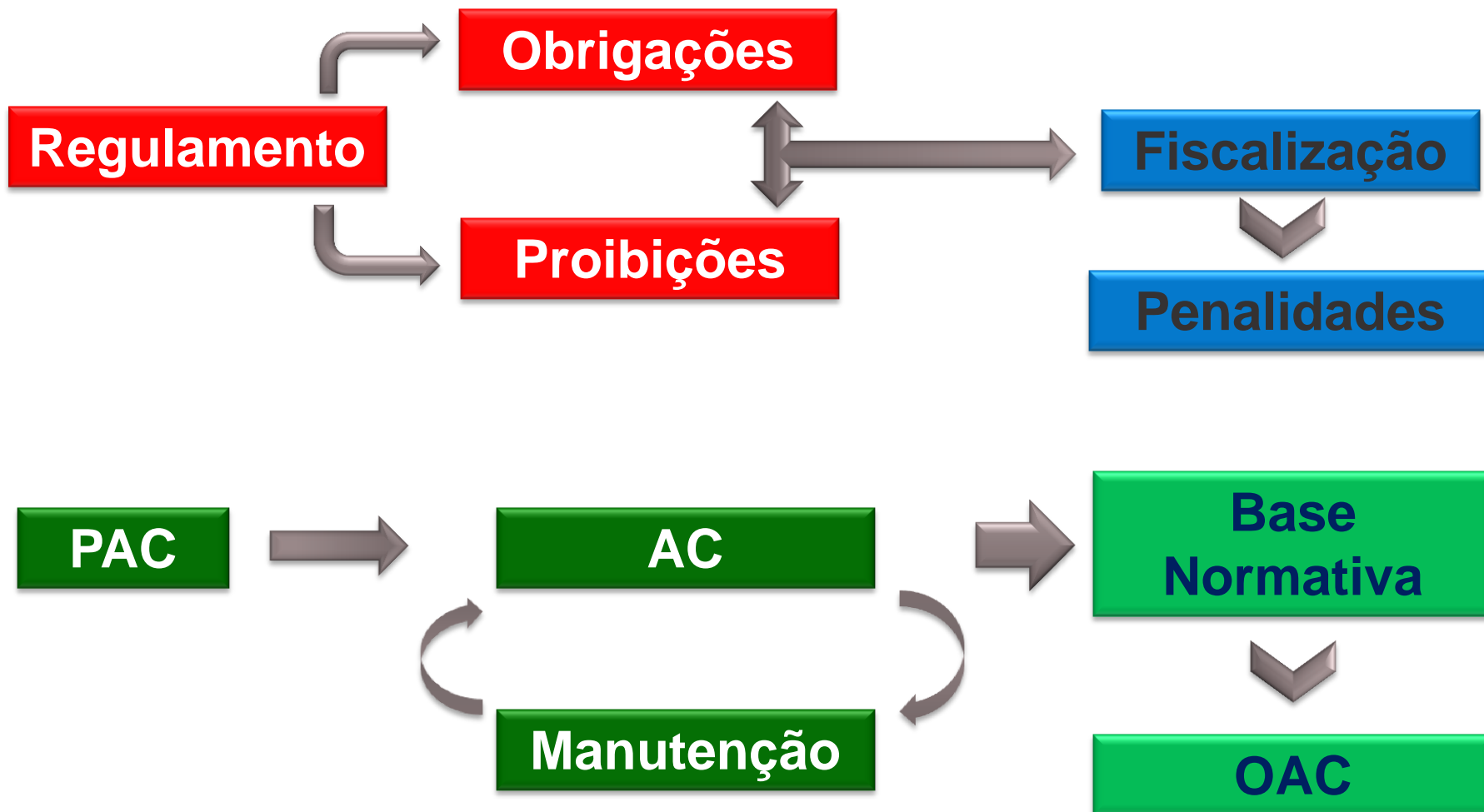
## O que seria uma boa Regulamentação sob a ótica da Vigilância de Mercado ?

- ➡ Nas economias mais modernas, as Leis que criam as principais Autoridades Regulamentadoras do mundo não vinculam o poder de polícia destas à necessidade de existir um regulamento. Elas podem agir independente disso.
- ➡ No Brasil, precisamos de uma regulamentação para adotar medidas no mercado.





## Importância do Regulamento



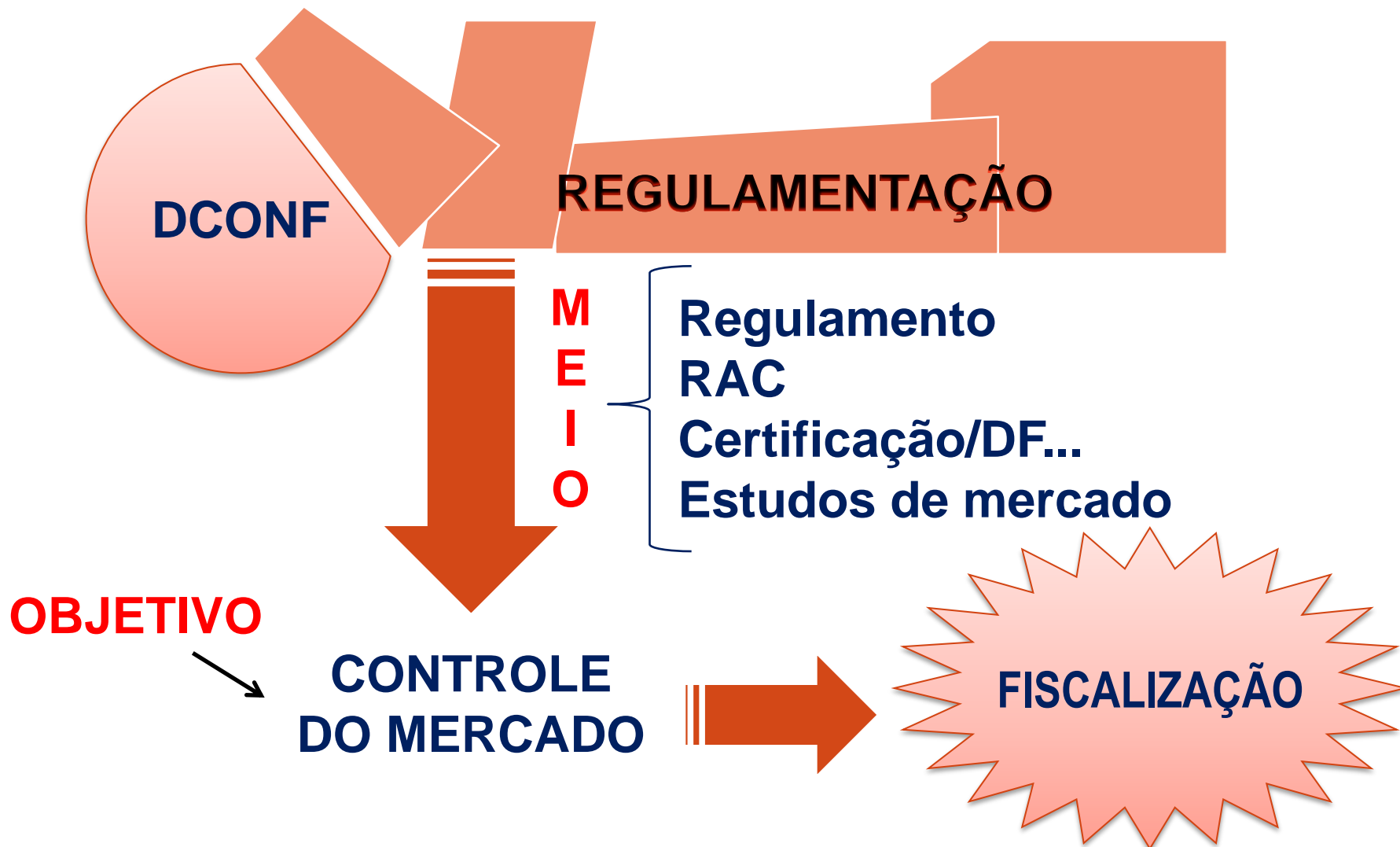




# Capacitação das Equipes para atuação em Medidas Regulatórias



MINISTÉRIO DA  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
EXTERIOR E SERVIÇOS



# Capacitação das Equipes para atuação em Medidas Regulatórias



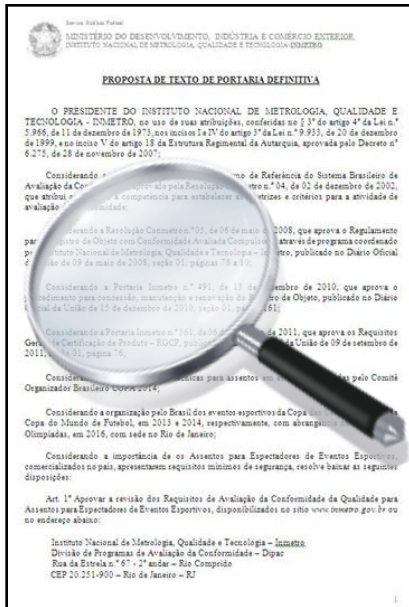
MINISTÉRIO DA  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
EXTERIOR E SERVIÇOS



Capacitação de Equipes para Atuação em Medidas Regulatórias

## Aspectos Gerais de uma boa Regulamentação sob a ótica da Vigilância de Mercado:

- ➔ Escopo de aplicação claramente definido;
- ➔ Requisitos claros na regulamentação, não somente limitando-se a uma referência à base normativa;
- ➔ Requisitos intrínsecos fiscalizáveis na Fiscalização Técnica;
- ➔ Possibilidade de identificação da legitimidade do Selo de Identificação da Conformidade;





# Capacitação das Equipes para atuação em Medidas Regulatórias

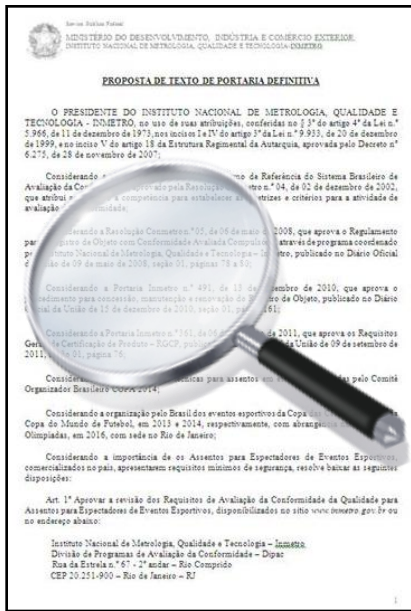


MINISTÉRIO DA  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
EXTERIOR E SERVIÇOS



## Aspectos Gerais de uma boa Regulamentação sob a ótica da Vigilância de Mercado:

- ➔ Concessão de prazos diferenciados para MPE e EPP desde que identificável a condição da empresa diretamente na embalagem do produto, através de uma advertência ou outro meio;
- ➔ Referência à fiscalização, escopo de aplicação e ao Selo de Identificação da Conformidade no Regulamento Técnico, não nos Requisitos de Avaliação da Conformidade.





# Capacitação das Equipes para atuação em Medidas Regulatórias



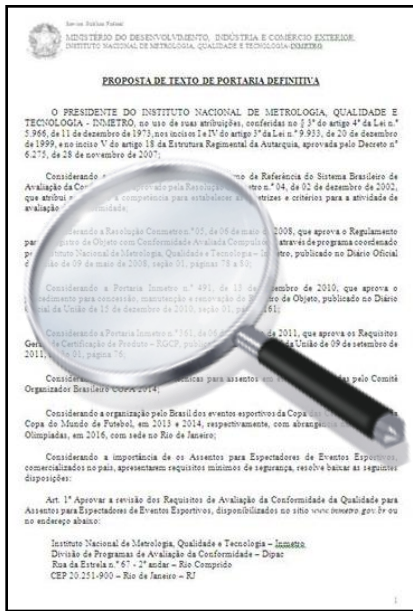
MINISTÉRIO DA  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
EXTERIOR E SERVIÇOS



## Definição do Escopo:

✓ Com clareza: Definição apresenta características verificadas facilmente no produto.

Ex.: Isqueiros a gás, recarregáveis ou descartáveis, com reservatórios e/ou corpos manufaturados em polímero (resinas plásticas).

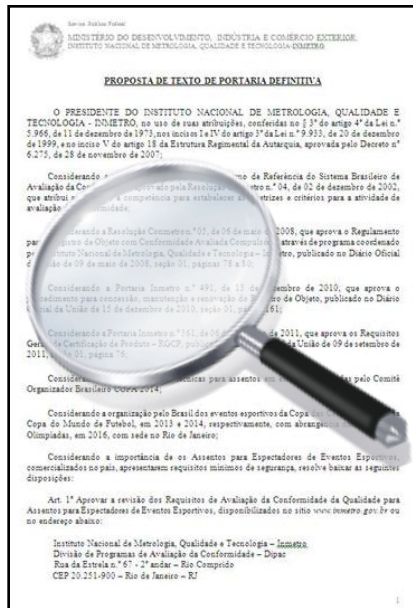




# Capacitação das Equipes para atuação em Medidas Regulatórias



MINISTÉRIO DA  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
EXTERIOR E SERVIÇOS



## Definição do Escopo:

✓ Com clareza: Definição apresenta características verificadas facilmente no produto.

Ex.: Extintor de Incêndio - Equipamento de acionamento manual, portátil ou sobre rodas, constituído de recipiente ou cilindro, componentes e agente extintor, destinado a combater princípios de incêndio.

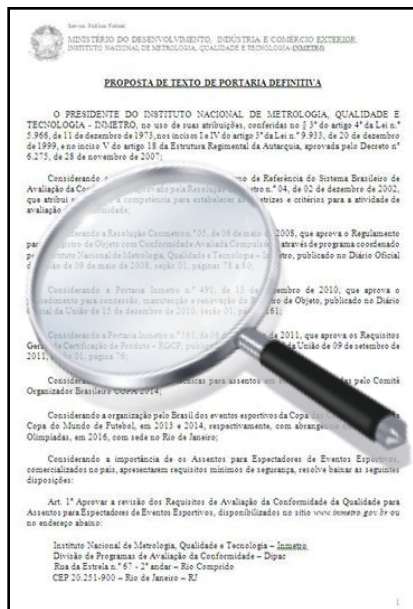
ESTUDO  
DE  
CASO



# Capacitação das Equipes para atuação em Medidas Regulatórias



MINISTÉRIO DA  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
EXTERIOR E SERVIÇOS

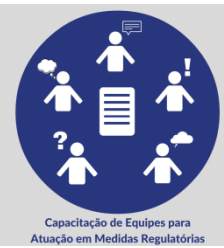


## Definição do Escopo:

✓ Com clareza: Definição apresenta características verificadas facilmente no produto.

Ex.: Mangueiras de PVC flexível com reforço de fibra têxtil, destinadas a serem utilizadas como condutores do GLP na instalação doméstica do recipiente. transportável para GLP.

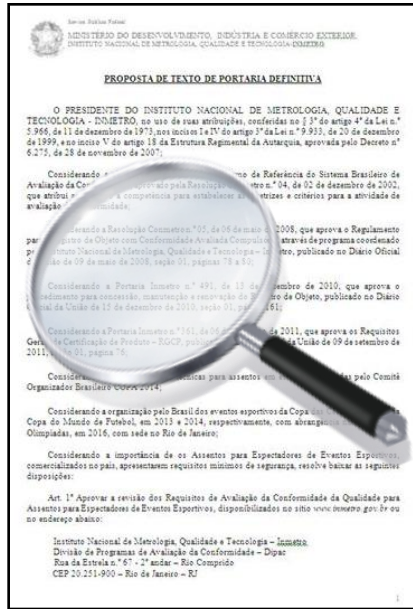
ESTUDO  
DE  
CASO



# Capacitação das Equipes para atuação em Medidas Regulatórias



MINISTÉRIO DA  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
EXTERIOR E SERVIÇOS



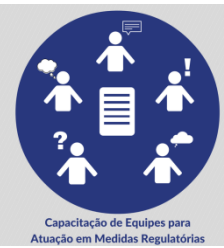
## Definição do Escopo:

✓ Com clareza: Definição apresenta escopo e contra escopo de aplicação.

Ex: Escopo: Esses Requisitos se aplicam a carrinhos destinados ao transporte de 1 (uma) ou mais crianças.

Contra-escopo: Excluem-se desses Requisitos os carrinhos de passeio de brinquedo, carrinhos de boneca e carrinhos projetados para crianças com necessidades especiais.

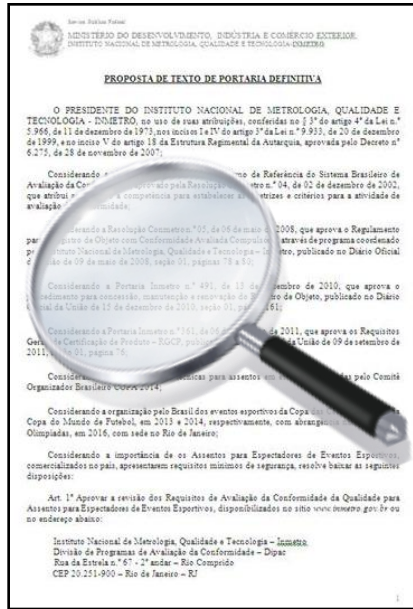




# Capacitação das Equipes para atuação em Medidas Regulatórias



MINISTÉRIO DA  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
EXTERIOR E SERVIÇOS



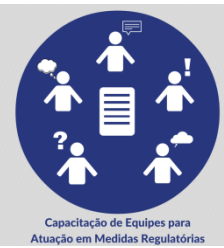
## Definição do Escopo:

✓ Com clareza: Definição apresenta escopo e contra-escopo de aplicação.

Ex: Escopo: Estes Requisitos se aplicam a fósforos de segurança que possuem haste rígida de madeira.

Contra-escopo: Excluem-se destes Requisitos: fósforos de haste flexível; fósforos não convencionais, como, por exemplo, a prova d'água ou de vento, bem como os que não necessitam ser friccionados contra superfície de acendimento apropriada para acender.





# Capacitação das Equipes para atuação em Medidas Regulatórias

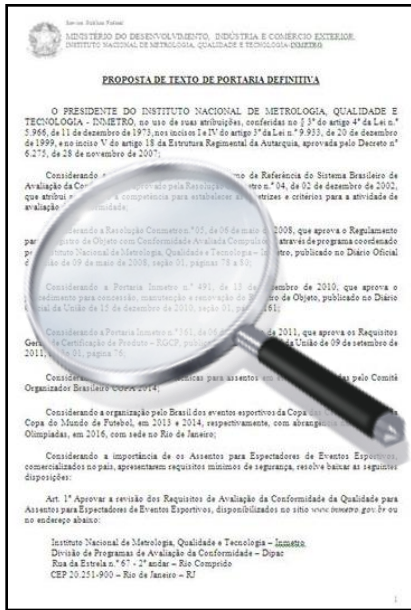


MINISTÉRIO DA  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
EXTERIOR E SERVIÇOS



## Definição do Escopo:

✓ **Dificulta a ação da vigilância: Definição baseada no processo de fabricação.**



Ex.: Copo plástico descartável termoformado – Produto obtido pelo processo de termoformagem de resinas termoplásticas, pigmentado ou não, impresso ou não com logomarca de empresas, destiado ao consumo de bebidas e outros usos similares, devendo ser utilizado uma única vez.





# Capacitação das Equipes para atuação em Medidas Regulatórias



MINISTÉRIO DA  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
EXTERIOR E SERVIÇOS

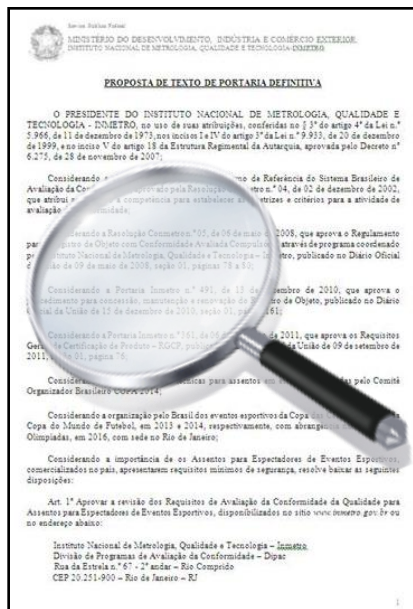


## Definição do Escopo:

✓ **Dificulta a ação da vigilância: Definição baseada na destinação de uso.**

Ex.: Bicicletas de uso infantil – Entende-se por bicicleta de uso infantil aquela bicicleta cuja altura máxima do selim se encontra compreendida entre 435 mm e 635 mm.

✓ Mesmo com tal delimitação de altura do selim, existem bicicletas de uso adulto (ex: bicicross) cuja altura do selim cai dentro desta faixa.



**ESTUDO  
DE  
CASO**



# Capacitação das Equipes para atuação em Medidas Regulatórias



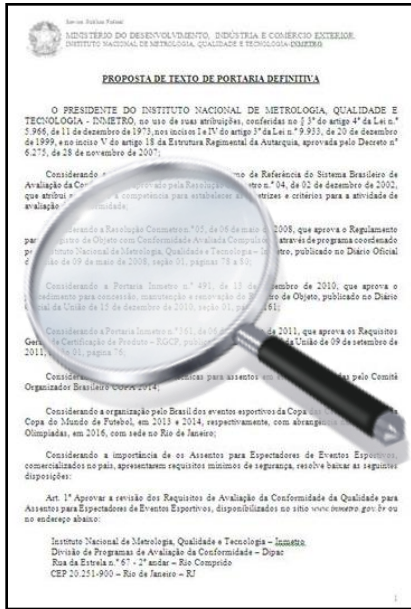
MINISTÉRIO DA  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
EXTERIOR E SERVIÇOS



## Definição do Escopo:

✓ **Dificulta a ação da vigilância: Definição completa referenciada somente na base normativa.**

Ex.: Equipamentos elétricos para atmosferas Explosivas, nas Condições de Gases e Vapores Inflamáveis e Poeiras Combustíveis- Equipamento elétrico construído de modo a não causar, sob condições específicas, a ignição da atmosfera explosiva ao seu redor.





# Capacitação das Equipes para atuação em Medidas Regulatórias



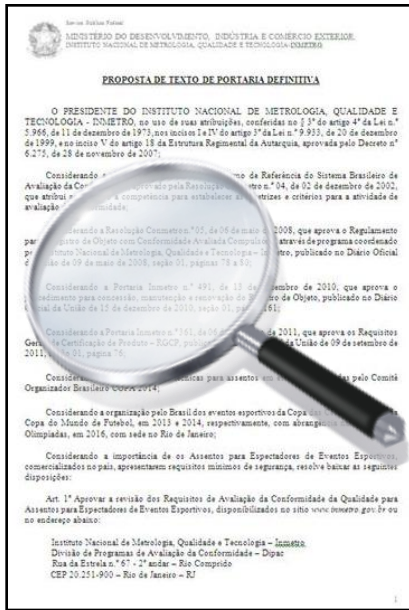
MINISTÉRIO DA  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
EXTERIOR E SERVIÇOS



## Definição do Escopo:

✓ **Dificulta a ação da vigilância: Definição de produto que possui outras formas de apresentação no comércio.**

Ex.: Estabilizadores de tensão monofásicos, com saída de tensão alternada, com tensão nominal até 250V, em potências de até 3kVA/3kW, com foco na segurança do usuário e das instalações elétricas.



**ESTUDO  
DE  
CASO**



# Capacitação das Equipes para atuação em Medidas Regulatórias



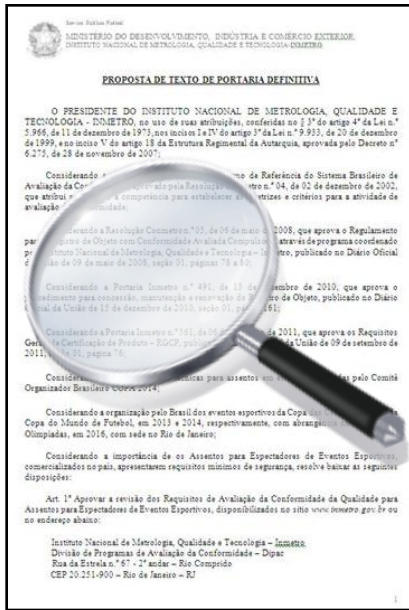
MINISTÉRIO DA  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
EXTERIOR E SERVIÇOS



## Definição do Escopo:

✓ **Dificulta a ação da vigilância: Definição de produto que possui outras formas de apresentação no comércio.**

Ex.: Embalagem para Álcool: Recipiente de contenção do álcool sendo de 0,1 a 5 litros, para o envasilhamento de álcool etílico, inclusive na forma de gel. Não se aplica a álcool etílico na forma de líquido premido nem às embalagens “sachê” para álcool gel e às embalagens de vidro para álcool P.A. (pró- análise).



**ESTUDO  
DE  
CASO**



# Capacitação das Equipes para atuação em Medidas Regulatórias



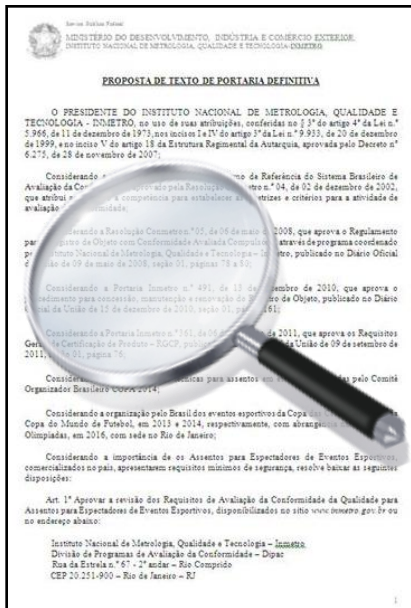
MINISTÉRIO DA  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
EXTERIOR E SERVIÇOS



## Definição do Escopo:

✓ **Dificulta a ação da vigilância: Definição completa referenciada somente na base normativa.**

Ex.: Aparelhos eletrodomésticos e similares – Os produtos a que este RAC é aplicável são aqueles que estão incluídos no escopo das normas ABNT NBR NM, NM ou IEC da série 60335-2-x, estando excluídos, entretanto, os produtos objeto de PAC específicos já desenvolvidos pelo Inmetro.





# Capacitação das Equipes para atuação em Medidas Regulatórias



MINISTÉRIO DA  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
EXTERIOR E SERVIÇOS

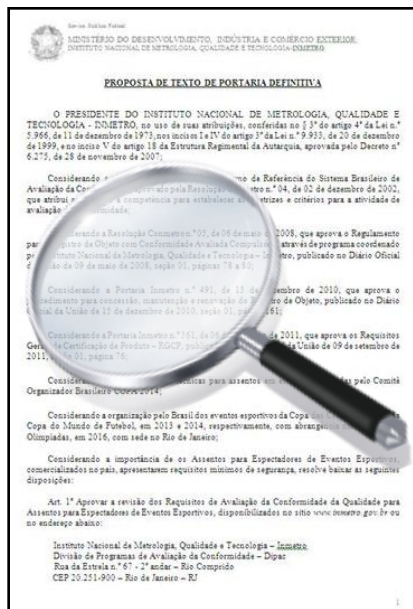


## Definição do Escopo:

✓ (Continuação)

✓ Dificulta a ação da vigilância: Definição baseada na destinação de uso

Ex.: Aparelhos não destinados à utilização doméstica normal, mas que possam constituir uma fonte de perigo para o público, tais como aparelhos destinados a serem usados por pessoas leigas em lojas, oficinas, indústria leve ou fazendas estão no âmbito deste RAC.



ESTUDO  
DE  
CASO



# Capacitação das Equipes para atuação em Medidas Regulatórias



MINISTÉRIO DA  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
EXTERIOR E SERVIÇOS

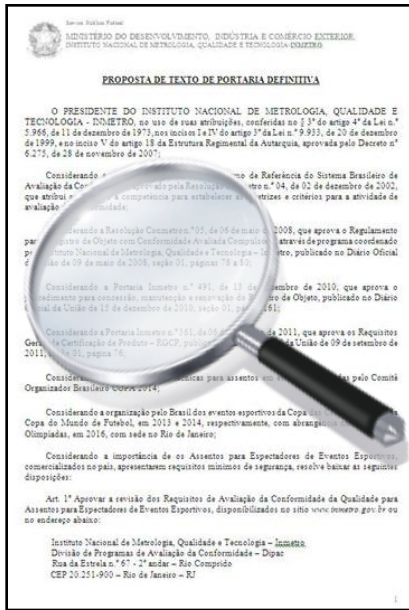


## Definição do Escopo:

✓ **Dificulta a ação da vigilância: Definição de escopo somente excludente.**

Ex.: Produtos não considerados brinquedos:

1. Enfeites de Natal e de outras festas, inclusive as infantis, com finalidade exclusivamente ornamental;
2. Modelos em escala reduzida, tipo hobby ou artesanal, à propulsão ou não, prontos ou para armar, cujo produto final não tenha primordialmente valor de brinquedo.



**ESTUDO  
DE  
CASO**



## Requisitos Intrínsecos – Considerações

- Os requisitos para produtos devem apresentar clareza e terem uma metodologia de avaliação com critérios bem definidos de aprovação/reprovação do produto.
- Os requisitos para produtos devem estar diretamente relacionados ao produto, não ao usuário ou fornecedor;
- Os requisitos para serviços devem apresentar clareza e terem quando aplicável um *check list* de avaliação com critérios bem definidos de aprovação/reprovação do serviço.



## Requisitos Intrínsecos – Exemplo Colchões

### Requisitos Intrínsecos Verificáveis com ensaios no Órgão Delegado:

1. Dimensões (Item 4.1 da NBR 13579-1)
2. Densidade (item 5.1 da NBR 13579-1)

### Requisitos Intrínsecos Verificáveis com ensaios em Laboratórios Acreditados / Órgão Delegado:

1. Dimensões (Item 4.1 da NBR 13579-1)
2. Densidade (item 5.1 da NBR 13579-1)
3. Resiliência (item 5.2 da NBR 13579-1)
4. Deformação permanente à compressão (D.P.C)
5. Determinação da força de endentação
6. Determinação da fadiga dinâmica (item 5.5 da NBR 13579-1)
7. Determinação do teor de cinzas (item 6.6 da NBR 13579-1)





## Capacitação das Equipes para atuação em Medidas Regulatórias



MINISTÉRIO DA  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
EXTERIOR E SERVIÇOS



# Requisitos Intrínsecos – Exemplo Colchonetes

### Requisitos Intrínsecos Verificáveis com ensaios no Órgão Delegado:

1. Dimensões (Item 4.1 da NBR 13579-1)
2. Densidade (item 5.1 da NBR 13579-1)

### Requisitos Intrínsecos Verificáveis com ensaios em Laboratórios Acreditados / Órgão Delegado:

1. Dimensões (Item 4.1 da NBR 13579-1)
2. Densidade (item 5.1 da NBR 13579-1)
3. Resiliência (item 5.2 da NBR 13579-1)
4. Deformação permanente à compressão
5. Determinação da força de endentação
6. Determinação da fadiga dinâmica (item 5.5 da NBR 13579-1)
7. Determinação do teor de cinzas (item 6.6 da NBR 13579-1)





## Capacitação das Equipes para atuação em Medidas Regulatórias



MINISTÉRIO DA  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
EXTERIOR E SERVIÇOS



## Considerações Finais

- ✓ Para cada profissional da Dconf que atuar no desenvolvimento ou aperfeiçoamento de uma medida regulatória, importante se recordar destes pontos aqui levantados, seja na definição de escopo ou no estabelecimento dos requisitos, e desenvolver um olhar voltado para o momento em que o Inmetro, através da ação da RBMLQ-I, irá encontrar no mercado o produto ou serviço regulamentado.
- ✓ Desta forma, atingiremos nosso maior objetivo, que é a proteção do consumidor e do setor produtivo de práticas enganosas e concorrência desleal.



Capacitação de Equipes para  
Atuação em Medidas Regulatórias

## Capacitação das Equipes para atuação em Medidas Regulatórias



MINISTÉRIO DA  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
EXTERIOR E SERVIÇOS



***“O mercado interno exigente é um dos principais fatores que leva uma nação a ser competitiva.”***

**(Michael Porter - A Vantagem Competitiva das Nações)**



***Obrigado !***

**André Cesar Figueiredo**  
Chefe da Divisão de Vigilância de Mercado